



DECRETO Nº. 0224/2012.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **046/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **046/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG**, CNPJ Nº. 50.276.237/0001-78, estabelecido na Rua Dona Germaine Burchard, 409, na Cidade de São Paulo – Estado do São Paulo, referente Inscrição da Nutricionista para participar do **XIV SEMINARIO DE ALIMENTACAO ESCOLAR – SAE**, valor de sua proposta de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL